



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Compras
Vinculado ao DFD:	Nº. 031/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, por meio de fornecimento de **mão de obra sob demanda (hora/homem)** nas seguintes especialidades: **eletricista, encanador, marceneiro, pedreiro, pintor e técnico em eletrônica**, com o fornecimento de **todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços**.

A contratação visa atender às necessidades da **Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC**, no que tange à **manutenção preventiva e corretiva** de suas instalações físicas e sistemas, garantindo a segurança, a funcionalidade e a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

A estrutura do prédio da Câmara exige constantes manutenções, que envolvem atividades como:

- Reparos e substituições em instalações elétricas e iluminação;
- Consertos em sistemas hidráulicos e sanitários;
- Ajustes em portas, janelas, móveis e estruturas de madeira;
- Pequenos serviços de alvenaria, pintura interna e externa;
- Manutenção corretiva em equipamentos eletrônicos (sistemas de som, vídeo, câmeras e painéis eletrônicos utilizados nas sessões plenárias e demais atividades da Casa Legislativa).

A demanda por tais serviços é **variável e imprevisível**, sendo incompatível com a contratação de profissionais fixos para cada função. Diante disso, a contratação por **hora técnica (hora/homem)** possibilita **eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos**, já que o pagamento será realizado **apenas pelo serviço efetivamente executado**, conforme a demanda.

A vigência estimada de **12 (doze) meses** permitirá a execução contínua e programada das manutenções, evitando contratações emergenciais e assegurando a boa conservação do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação ora justificada apresenta-se como a solução mais adequada, garantindo **economicidade, legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos**, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Avaliou-se a possibilidade de atendimento da demanda por meio das seguintes alternativas:

Utilização de mão de obra própria da Câmara Municipal:

Esta opção mostrou-se inviável, tendo em vista que o quadro de servidores não possui profissionais habilitados nas áreas de eletricista, encanador, marceneiro, pedreiro, pintor e técnico em eletrônica, nem dispõe dos equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Contratação pontual de profissionais autônomos:

Embora possível, essa alternativa não se mostrou adequada, uma vez que a contratação individualizada poderia gerar maiores custos, dificuldades de gestão contratual e falta de padronização nos serviços prestados.

Contratação de empresa especializada (hora/homem):

Trata-se da alternativa mais eficiente, pois assegura a disponibilidade de profissionais qualificados, com respaldo técnico e jurídico da empresa contratada, além de garantir maior economicidade, segurança e qualidade na execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que a forma mais vantajosa e segura para a Administração é a **contratação de empresa especializada**, pelo período de 12 (doze) meses, garantindo continuidade, qualidade e economicidade.

3. Descrição da solução adotada:

Considerando a necessidade de manutenção contínua do prédio público da Câmara Municipal de Balneário Rincão e a análise das alternativas disponíveis, optou-se pela **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra em regime de hora/homem**, contemplando os serviços de eletricista, encanador, marceneiro, pedreiro, pintor e técnico em eletrônica.

A solução adotada assegura a disponibilização de profissionais qualificados sempre que houver necessidade, sem a obrigatoriedade de manter quadro próprio para estas funções, o que garantiria maior economicidade e flexibilidade na gestão da demanda.

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, período em que a empresa contratada disponibilizará mão de obra e equipamentos necessários, atendendo às condições, especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução adotada atende plenamente aos princípios da administração pública, especialmente da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, assegurando a preservação do patrimônio, o funcionamento adequado das instalações e a segurança de servidores e usuários da Câmara Municipal.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Para garantir a plena execução dos serviços de manutenção do prédio público da Câmara Municipal de Balneário Rincão, são considerados requisitos indispensáveis da contratação:

- **Qualificação técnica da contratada** – comprovação de capacidade técnica da empresa para fornecimento de mão de obra especializada nas funções de eletricista, encanador, marceneiro, pedreiro, pintor e técnico em eletrônica.
- **Profissionais habilitados** – disponibilização de mão de obra devidamente qualificada, com comprovação de experiência e, quando necessário, com registros profissionais junto aos conselhos de classe competentes.
- **Disponibilidade de equipamentos e ferramentas** – a empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução das atividades, em condições adequadas de uso e segurança.
- **Cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária** – a contratada deverá garantir que todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários sejam devidamente observados, não gerando qualquer vínculo trabalhista entre os profissionais e a Câmara Municipal.
- **Atendimento às normas de segurança do trabalho** – os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas de segurança, fornecendo aos trabalhadores os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários.
- **Disponibilidade e agilidade no atendimento** – a empresa deverá assegurar pronta resposta às solicitações da Câmara Municipal, garantindo a execução dos serviços de forma contínua e eficiente, conforme demanda.
- **Compatibilidade orçamentária** – os valores praticados deverão estar de acordo com os preços de mercado e com a proposta apresentada, assegurando economicidade à Administração Pública.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A Câmara Municipal de Balneário Rincão não possui histórico de contratação anterior deste tipo de serviço em regime de hora/homem, razão pela qual não há registros passados que sirvam como parâmetro para a definição exata das quantidades a serem demandadas.

Dessa forma, as estimativas foram elaboradas com base em projeções de possíveis necessidades de manutenção preventiva e corretiva do prédio público, considerando a diversidade de especialidades requeridas (eletricista, encanador, marceneiro, pedreiro, pintor e técnico em eletrônica) e a experiência de situações semelhantes em outras instituições públicas.

Assim, estabeleceu-se uma previsão de quantitativos em horas de serviços para cada função, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de garantir a continuidade e a segurança das atividades da Câmara Municipal, conforme segue:

- **Eletricista:** 145 horas
- **Encanador:** 40 horas
- **Marceneiro:** 140 horas
- **Pedreiro:** 143 horas
- **Pintor:** 40 horas
- **Técnico em Eletrônica:** 141 horas

Ressalta-se que tais quantitativos são estimativos, podendo variar de acordo com a efetiva demanda ao longo da vigência contratual. A forma de contratação em regime de **hora/homem** assegura flexibilidade e adequação, permitindo que os serviços sejam acionados somente quando necessário, garantindo economicidade e eficiência.

4. Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 57.560,00 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**, sendo obtido através de orçamento de mercado, não sendo possível a orçamentação do banco de preços por se tratar de serviços com característica muito específica. Importante ressaltar que o menor valor orçado foi da empresa **CAPPELLESSO CONTRUÇÕES LTDA**, porém a mesma não se mostrou interessada em prestar os serviços por ter se comprometido em outros contratos, desta forma se manifestou expressamente sua desistência no qual consta nos autos do processo.

5. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Considerando a natureza dos serviços de manutenção a serem prestados no prédio público da Câmara Municipal de Balneário Rincão e o regime de contratação em **hora/homem**, optou-se por **não fracionar a contratação em parcelas separadas por especialidade ou serviço**.

A solução adotada prevê a **contratação de uma única empresa para atendimento integral das diferentes funções** (eletricista, encanador, marceneiro, pedreiro, pintor e técnico em eletrônica),

garantindo maior eficiência, padronização na execução dos serviços e facilidade na gestão contratual.

O julgamento da proposta seguirá o critério de **menor preço global**, considerando o conjunto total dos serviços e das horas estimadas para cada especialidade, conforme previsto no Termo de Referência. Esta forma de julgamento assegura economicidade à Administração, evita segmentação desnecessária e valoriza a proposta que apresente melhor relação custo-benefício para o atendimento completo da demanda.

6. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros vigente, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

7. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: A Câmara de Balneário Rincão/SC não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

8. Resultados pretendidos:

A contratação visa garantir a manutenção contínua e eficiente do prédio público da Câmara Municipal de Balneário Rincão, assegurando que as instalações estejam sempre em condições adequadas de uso e segurança para servidores, vereadores e público em geral.

Os principais resultados esperados são:

- 1. Conservação do patrimônio público** – manutenção preventiva e corretiva das instalações, evitando deterioração e danos estruturais.
 - 2. Disponibilidade de profissionais qualificados** – atendimento imediato às demandas emergenciais e rotineiras, com mão de obra especializada nas áreas de eletricista, encanador, marceneiro, pedreiro, pintor e técnico em eletrônica.
 - 3. Eficiência e economicidade** – execução dos serviços com custo compatível ao mercado, evitando desperdício de recursos públicos e garantindo melhor relação custo-benefício.
 - 4. Segurança e conformidade normativa** – realização de todas as atividades em conformidade com normas de segurança do trabalho e regulamentações aplicáveis.
 - 5. Continuidade das atividades administrativas e legislativas** – assegurar que o funcionamento do prédio público não seja interrompido por falhas estruturais ou técnicas.
- A execução destes resultados permitirá que a Câmara Municipal mantenha sua infraestrutura em perfeito estado, assegurando conforto, segurança e eficiência para todos os usuários do espaço.

9. Providências a serem adotadas:

Para garantir a efetiva execução da contratação e o cumprimento do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- 1. Elaboração e publicação do processo licitatório** – emissão de edital, contendo todas as condições, especificações técnicas e critérios de julgamento, em conformidade com a legislação aplicável.
 - 2. Verificação da habilitação da empresa** – conferência da documentação jurídica, fiscal e técnica da contratada, assegurando que a mesma possui capacidade legal e técnica para execução dos serviços.
 - 3. Assinatura do contrato** – formalização do vínculo contratual com a empresa vencedora, incluindo cláusulas de prazo, valores, responsabilidades, fornecimento de mão de obra e equipamentos, e penalidades em caso de descumprimento.
 - 4. Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços** – designação de servidor responsável pela supervisão, registro de ordens de serviço, conferência das horas trabalhadas e avaliação da qualidade dos serviços prestados.
 - 5. Gestão de pagamentos** – verificação de notas fiscais e relatórios de horas/homem executadas, assegurando que os pagamentos sejam efetuados conforme os serviços efetivamente realizados.
 - 6. Relatórios periódicos** – elaboração de relatórios de acompanhamento, registrando a execução dos serviços, eventuais problemas e ações corretivas adotadas.
 - 7. Cumprimento das normas de segurança e legislação trabalhista** – assegurar que todos os serviços sejam executados em conformidade com normas de segurança, e que a empresa contratada mantenha regularidade quanto a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- Estas providências garantirão a **eficiência, transparência e legalidade** da contratação, assegurando que os serviços sejam executados de forma adequada e em conformidade com o interesse público.

10. Possíveis impactos ambientais:

A execução dos serviços de manutenção do prédio público da Câmara Municipal de Balneário Rincão envolve atividades que, embora de baixo impacto, podem gerar efeitos ambientais caso não sejam manejadas adequadamente. Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- 1. Geração de resíduos** – restos de materiais de construção, tinta, madeira, cabos elétricos e outros resíduos provenientes das atividades de manutenção.
- 2. Consumo de recursos** – utilização de água, energia elétrica e materiais diversos durante a execução dos serviços.

3. Ruído e poeira – ocasionados por obras internas, pintura, marcenaria, pequenos reparos e movimentação de equipamentos. 4. Manuseio de produtos químicos – tintas, solventes e outros materiais que, se descartados de forma inadequada, podem causar contaminação. Para minimizar os impactos ambientais, deverão ser adotadas medidas preventivas e mitigadoras, tais como: • Destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente. • Uso racional de água e energia durante a execução dos serviços. • Adoção de procedimentos para controle de ruído e poeira, preservando a qualidade do ambiente de trabalho e das áreas adjacentes. • Armazenamento e manuseio seguro de produtos químicos, evitando contaminação do solo, água e ar. Dessa forma, a execução dos serviços poderá ser realizada de forma segura, sustentável e em conformidade com as normas ambientais, garantindo a preservação do meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e usuários do prédio público.
11. Adequação da forma de contratação: TERMO CONTRATUAL (SERVIÇOS): Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de serviços de prestação continuada, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantajosidade de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº107 da Lei Federal 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Balneário Rincão/SC, 15/08/2025.

Bataclan Bitencourt Carpes
Primeiro Secretário

